FREGUESIA DE SARDOAL

Aviso n.º 5736/2010

Projecto de regulamento e tabela geral de taxas e licenças

Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo, realizada em 26 de Fevereiro de 2010, torna-se público, para discussão pública, nos termos do artigo 118.º CPA, o Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Sardoal, a qual decorrerá durante 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

O Regulamento, bem como os documentos que o integram estarão patentes, nas horas normais de expediente na secretaria da Junta de Freguesia de Sardoal e no sitio electrónico — www.sardoal.freguesias.pt onde podem ser consultados.

No decurso do período de discussão pública poderão ser apresentadas reclamações, sugestões ou observações sobre o Regulamento e Tabela de Taxas e serão dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Sardoal, por via postal, para Tapada da Torre, 2230-161 Sardoal, entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia, por fax — 241852389, ou por e-mail j.freguesia.sardoal@sapo.pt, referindo expressamente a identificação — nome, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão e morada, opcionalmente telefone e endereço electrónico. Relativamente ao assunto este deve ser expresso de forma clara e sucinta.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume, publicado no *Diário da República* e no sito electrónico desta Freguesia — www.sardoal.freguesias.pt.

Sardoal, 03 de Março de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Victor Lopes Pires*.

303025563

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

Aviso n.º 5737/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para o exercício de funções de assistente operacional — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com a remuneração de 532,08 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 2, com Mário Miguel Santos Gil e Jorge Manuel Marques Gonçalves, com efeitos a 22 de Fevereiro de 2010.

Serviços Municipalizados de Abrantes, 1 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa*.

302976154

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 5738/2010

Designação do Concurso: Contratação a termo resolutivo certo de 2 Assistentes Operacionais (Mecânico de Auto/Lubrificador)

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 2010/01/20 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até ao máximo de três anos, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistentes Operacionais. A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Encontra-se actualmente dispensada a consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) conforme comunicado pela própria entidade.

1 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência, e para efeitos do disposto no artigo 40.º n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho — Área do município de Viana do Castelo

3 — Postos de trabalho — Os postos de trabalho a preencher destinam-se a assegurar as seguintes actividades:

Referência A) — Mecânico de Auto
Referência B) — Lubrificador

3 — Habilitações literárias e profissionais — Escolaridade obrigatória, carta de condução de Pesados e experiência ou formação comprovada.

4 — Descrição sumária de funções:

Referência A) — Repara, afina, monta e desmonta órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; faz a manutenção e controlo de máquinas e motores.

Referência B) — Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; verifica e enche até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, cárteres e outros órgãos; faz pequenas afinações, aperta peças com folga ou chama a atenção do encarregado para defeitos detectados a fim de serem reparados.

5 — Requisitos de admissão — Estão definidos no artº.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5.1 — Não podem ser admitidos candidatos que se encontrem na situação prevista na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria n.º 83-A/2009.

6 — Procedimento concursal — Destina-se à admissão de dois trabalhadores para assegurar necessidades urgentes de funcionamento do serviço, abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

7 — Formalização das candidaturas.

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República

7.2 — Forma — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo devidamente datado e assinado.

Os requerimentos deverão ser elaborados nos termos prescritos no artigo 27.º e acompanhados dos documentos referidos do artigo 28.º, ambos, da já mencionada Portaria n.º 83-A/2009.

Do mesmo deverá ainda constar, quando aplicável, a opção pelo método de selecção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.

7.3 — A apresentação das candidaturas podem ser efectuadas pessoalmente na Secção de Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, das 8H30 às 16H30, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua Frei Bartolomeu dos Mártires n.º 156 em Viana do Castelo.

7.4 — São aceites, mediante preenchimento de formulário tipo Mod.356-01.06.2009, disponível nos Recursos Humanos destes Serviços Municipalizados, ou no site em www.smsbvc.pt.

7.5 — A Candidatura deve vir acompanhada pelo currículo do candidato, fotocópia de certificado das habilitações académicas e profissionais legalmente reconhecido, bem como a apresentação de fotocópia de documentos comprovativos de factos mencionados no currículo.

8 — Considerando a urgência de que se reveste os presentes recrutamentos, atendendo à premente necessidade de dotar os serviços com os recursos humanos indispensáveis para prosseguir as atribuições e competências dos serviços da Divisão de Manutenção, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, em conformidade com os termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

9 — Métodos de selecção e critérios — salvo nos casos previstos no n.º 8.2, são adoptados, obrigatoriamente, os seguintes métodos:

— Avaliação Curricular (AC);
— Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.1 — A avaliação Curricular (AC) (40 %) visa avaliar através de análise do curriculum académico e profissional (HA), relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação do desempenho (AD) correspondente aos últimos três anos.

9.1.1 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) (60 %) incide sobre conteúdos de natureza específica e prática directamente

relacionados com a natureza das funções, reveste a forma oral, com duração de 30 minutos, e visa avaliar os conhecimentos dos candidatos necessários ao desenvolvimento das actividades, a que se candidatam:

9.1.2 — Classificação final (CF) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 60\% \ EAC + 40\% \ AC$$

Sendo que:

CF — Classificação final;
EAC — Entrevista Avaliação de Competências;
AC — Avaliação curricular.

$$[AC = HAx25\% + FPx25\% + EPx40\% + ADx10\%]$$

Em que:

AC — avaliação curricular;
HA — habilitação académica;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
AD — avaliação do desempenho.

A habilitação académica (HA) — onde se pondera a titularidade de grau académico de qualificação certificado pela entidade competente:

Superior à escolaridade obrigatória — 20 valores
Escolaridade obrigatória — 14 valores

A experiência profissional (EP) — considerando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Sem experiência — 10 valores
Igual ou superior a 1 ano — 15 valores
Igual ou superior a 2 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

Formação profissional (FP) — considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as existências e as competências necessárias ao exercício da função (cursos, acções de formação, seminários, programas:

Sem acções de formação — 10 valores
Acções de formação com duração ? 35 horas — 10+1 valores cada acção
Acções de formação com duração > 35 horas — 10+2 valores cada acção

A avaliação do desempenho (AD) — em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Dec. Regulamentar 19-A/2004 de 14 de Maio

Desempenho insuficiente — 5 valores
Desempenho que necessita desenvolvimento — 10 valores
Desempenho bom — 15 valores
Desempenho muito bom — 18 valores
Desempenho excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro

Desempenho inadequado — 5 valores
Desempenho adequado — 12 valores
Desempenho relevante — 20 valores

9.2.3 — A entrevista de Avaliação de competências (EAC) (60%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções. Para esse efeito será efectuado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos, a saber:

Elevado — de 17 a 20 valores
Bom — de 13 a 16 valores
Suficiente — de 9 a 12 valores
Reduzido — de 5 a 8 valores
Insuficiente — de 0 a 4 valores

$$EAC = \frac{(A+B+C+D)}{4}$$

10 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no art.º. 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — O presente aviso, será publicado igualmente em imprensa de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no artº.19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri:

Presidente:
Engenheiro José João Machado Garcez Moreira, Chefe da Divisão de Águas e Águas Residuais dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo
Vogais efectivos:

Isabel Maria Lima Araújo Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Engenheiro José Carlos Gonçalves Soares, Coordenador da Divisão de Manutenção

Vogais suplentes:

Engenheiro Manuel Matos Cristino, Chefe da Divisão de Instalações de Equipamentos da Câmara Municipal de Viana do Castelo
Engenheira Ana Isabel Gonçalves da Rocha, coordenadora da Divisão de Planeamento e Projecto

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, respectivamente, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — As actas do júri, de onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — Posicionamento remuneratório — Após o termo do procedimento concursal os Serviços Municipalizados negociarão com o trabalhador recrutado, a fim de se determinar o respectivo posicionamento remuneratório.

16 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo www.smsbvc.pt — após aplicação dos métodos de selecção.

15 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *(Vítor Manuel Castro de Lemos).*

303020143

Aviso n.º 5739/2010

Designação do Concurso: Contratação a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 2010/01/20 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até ao máximo de três anos, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais). A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008,de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Encontra-se actualmente dispensada a consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) conforme comunicado pela própria entidade.

1 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência, e para efeitos do disposto no artigo 40.º n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho — Concelho de Viana do Castelo

3 — Habilitações literárias e profissional — Escolaridade obrigatória e carta de condução apropriada.